

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.067 DE 06 DE MAIO DE 2020

"Altera o art.5° do Decreto nº8.063/2020."

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

DECRETA:

Art.1°. O art.5° do Decreto n°8.063, de 04 de maio de 2020 passa vigorar com seguinte redação.

"Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos á partir de 11 de maio de 2020."

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 06 de maio de 2020.

JOSÉ POCAI JÚNIOR Prefeito Municipal

BENEDITO SIMOES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

No

:m:\

Diretor Administrativo